

LEI 820/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2025, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 18001 – Secretaria Municipal de Educação.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil.

**Programa:** 41 – Educação da Criança de 0 a 5 anos.

**Ação:** 2.114 – Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo...R\$ 15.300,00

**FONTE:** 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total da dotação abaixo e do excesso de arrecadação dos Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Unidade Orçamentária:** 18001 – Secretaria Municipal de Educação.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil.

**Programa:** 41 – Educação da Criança de 0 a 5 anos.

**Ação:** 2.13 – Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições...R\$ 11.000,00

**FONTE:** 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 03 de abril de 2025

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por  
ANTONIO WALTER DE  
ARAUJO:87759861400  
Dados: 2025.04.03 09:42:50 -03'00'

**Antônio Walter de Araújo**  
**Prefeito Constitucional**

## CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

FONTE:15520000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1) Previsão da receita para exercício 2025	11.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	15.300,00
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	15.300,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	11.000,00
b) Valor arrecadado até janeiro 2025	15.300,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	4.300,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	4.300,00
f) Saldo de excesso em 20/03/2025	-

MARIA ELIEDIA DA  
CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIEDIA DA  
CUNHA:97066699491  
Dados: 2025.04.03 09:43:12 -03'00'

**MARIA ELIÉDIA DA CUNHA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

ANTONIO WALTER DE  
ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por  
ANTONIO WALTER DE  
ARAUJO:87759861400  
Dados: 2025.04.03 09:43:30 -03'00'

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**  
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

# SANÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 820/2025** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 03 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400  
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400  
Dados: 2025.04.03 09:43:53 -03'00'

**Antonio Walter de Araújo**

**Prefeito**

**VALOR DO CONTRATO** ....R\$ 1.425,00 ( HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**ORGÃO ORÇAMENTARIO** ...7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA** ... 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 PROGRAMA DE TRABALHO – 116 – PROTEÇÃO BASICA  
 AÇÃO –2.139- BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – COMPONENTE: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO SCFV/PBV  
 DESPESA 838

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA** ...3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS** ...15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA**.....: 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**DATA DA ASSINATURA**..... 01 DE ABRIL DE 2025

**DATA DA PUBLICAÇÃO** ..... 03 DE ABRIL DE 2025

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**68D4DBD7

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 790, EM 03 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA E DELIMITA A RUA DR. SOLANO SUASSUNA.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica nomeada a Rua Dr. Solano Suassuna, no perímetro urbano do município de Lucrécia, delimitada e descrita na da seguinte forma:

Inicia-se a descrição deste trecho da Rua 13 de Maio, que será denominada de Rua Dr. Solano Suassuna. O trecho que se inicia próximo à RN 072, com o ponto P1, pelas coordenadas 6.121476°S e 37.814285°W, até o ponto P2 nas imediações da Avenida Luiz Solano, com as coordenadas 6.120402°S 37.815566°W, com uma extensão de 190,93m. A referida Rua Dr. Solano Suassuna, está localizada na Zona Urbana – Lucrécia/RN.

Art. 2.º O anexo I da presente Lei demonstra a delimitação da referida rua, sendo parte integrante da mesma.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 03 de abril de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**11669504

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 818, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para que o Município de Lucrécia receba doações e empréstimos de bens móveis, imóveis, de serviços e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Lucrécia a receber doações, cessão de uso ou comodato de quaisquer tipos de valores, bens móveis, imóveis, serviços, oriundos de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas, jurídicas ou entes despersonalizados.

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais e congêneres decorrentes serão regidos pelas disposições legais que lhe são próprias, conforme

Código Civil e demais legislações pertinentes, podendo o Município arcar com despesas inerentes, tais como tributos, taxas cartoriais, contas de energia, água, reparos e manutenção relativos aos bens e serviços indicados no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados eventuais recebimentos de doações, cessão de uso ou comodato efetuados anteriormente.

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**09177649

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI 820/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2025, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 18001 – Secretaria Municipal de Educação.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil.

**Programa:** 41 – Educação da Criança de 0 a 5 anos.

**Ação:** 2.114 – Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo...R\$ 15.300,00

**FONTE:** 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total da dotação abaixo e do excesso de arrecadação dos Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Unidade Orçamentária:** 18001 – Secretaria Municipal de Educação.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil.

**Programa:** 41 – Educação da Criança de 0 a 5 anos.

**Ação:** 2.13 – Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições...R\$ 11.000,00

**FONTE:** 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 03 de abril de 2025

**ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO I

FONTE:15520000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1) Previsão da receita para exercício 2025	11.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	15.300,00
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	15.300,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	11.000,00
b) Valor arrecadado até janeiro 2025	15.300,00
c) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	4.300,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	4.300,00
f) Saldo de excesso em 20/03/2025	-

**MARIA ELIÉDIA DA CUNHA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**  
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**83AE9CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 158/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor José Adson Costa da Cunha, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de paciente para assistência médica na cidade de Natal/RN, nos dias 02 e 03 de abril de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de abril de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3BBD6949

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 159/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor Thompson de Oliveira, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de paciente para assistência médica na cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de abril de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para uma consulta

com o cirurgião ortopedista no Hospital Deoclécio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de abril de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**5E395DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.02.0001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.02.0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 005-PE/2025, publicada na imprensa oficial em 03/04/2025, processo administrativo nº 000017/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.02.0001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para pretensa e futura aquisição de peixes in natura para distribuição à população carente na semana santa no município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 005-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA. ME**  
**CNPJ nº 07.394.639/0001-48**

Endereço: Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 2024, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP: 59.970-000

Contatos: (84) 99624-1612 - E- Mail: clenehiltonsarmiento@gmail.com

Pessoa para Contato: Clenehilton Domingos Sarmiento – Proprietário

Item	Especificação do item	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEIXE IN NATURA, VARIADOS DO TIPO TAMBAQUI, PANGA, TILÁPIA; Especificações: Congelado, inteiro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 DE 19/05/99, embalagem primária em pacotes plásticos apropriados para acondicionar alimentos, com peso já descrito e embalados para acondicionar alimentos, com peso entre 800gr à 1,00kg.	Quilos	3.000	9,80	29.400,00